**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_**, de \_\_\_\_\_de Maio de 2025.

***"Institui o “Dia Municipal da Saúde Mental nas Escolas”, a ser celebrado na segunda semana de setembro."***

Autor: Vereador Dr. Aleff Diego

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Saúde Mental nas Escolas, a ser celebrado anualmente na segunda semana de setembro.

Art. 2º Durante esse dia, as escolas realizarão atividades de promoção do bem-estar psicológico dos estudantes, como rodas de conversa, dinâmicas, palestras e ações integrativas.

Art. 3º A data integra o calendário oficial do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM DE JUSTIFICAÇÃO**

A saúde mental entre crianças e adolescentes se tornou uma urgência, especialmente após a pandemia. Instituir essa data é uma ação simples, preventiva e de grande alcance. A proposta está em sintonia com a Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica) e com a Política Nacional de Promoção da Saúde.

**DR. ALEFF DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA**

**VEREADOR AUTOR**